



Dá nova redação ao §1º, do art. 14, da Lei nº. 1.311, de 14 de junho de 2018, com alterações posteriores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O § 1º, do art. 14, da Lei nº. 1.311, de 14 de junho de 2018, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.14.
§1º. Abrir créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada no orçamento, nos termos da legislação vigente.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.


Rogério Pianezzola
PREFEITO MUNICIPAL